REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/2019

Cria a Frente Parlamentar de Desestatização e Desburocratização.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar de Desestatização e Desburocratização.

Art. 2° Para compor a Frente Parlamentar, o Presidente da Câmara Municipal de Salvador nomeará um presidente, vice-presidentes e seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes